

PORTARIA Nº 25/2013

CONCEDE RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Recesso Parlamentar no período de 1º/7/2013 a 31/7/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período do recesso parlamentar, fica concedido recesso aos servidores, em escala de revezamento.

Art. 2º O trabalho dos servidores corresponde à seguinte escala:

I - Elaine Miranda Melo Baeta: 1, 2, 3, 4, 5, 30 e 31 de julho;

II - Giliarde Cândido da Silva: 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho;

III - José Pires Neto: 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho;

IV - Josiane Mara Lisboa Torquetti: 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9 de julho;

V - Lourdes Aparecida Costa Lima: 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho;

VI - Luciano Rodrigues Pereira: 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9 de julho;

VII - Natália de Melo Gonçalves: 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9 de julho;

VIII - Tiago Hernane da Silva: 1, 2, 3, 4, 8, 9 e 10 de julho;

IX - Vanderleia Aparecida de Faria: 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho.

Art. 3º Os demais servidores que não constam no art. 2º, encontram-se em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Plenário Ver. Celestino Baptista, 28 de junho de 2013.

COR JESUS MORENO

-Presidente-

- Publicada no quarto andar do Paço Municipal Tancredo Neves, em vinte e oito de junho de dois mil e treze. _____ Ver. Lucimar Lima Neves - Secretária.

